



EDITAL DO VESTIBULAR SOCIAL 2023.3 - INTEGRA – CELSO LISBOA

Regulamento

O INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.354.282/0001-47, com sede na Rua 24 de Maio, 797, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, visando promover oportunidades através da educação, disponibiliza 394 (trezentos e noventa e quatro) bolsas de estudos de 80% (oitenta por cento), divididas entre a Parceira, durante todo o curso escolhido pelo participante, para a unidade do Engenho Novo, distribuídas conforme tabela em ANEXO I:

- i. As bolsas são limitadas por curso e unidade, para que não haja concentração.
- ii. Para fins deste Edital, denomina-se “Processo Seletivo VESTIBULAR SOCIAL DA CELSO LISBOA 2023.3”, o processo que compreende o comparecimento para inscrição pessoal e realização do processo no dias 24, 25, 26, 27 e 28 de Julho de 2023, para ingresso no semestre 2023.3.
- iii. Nesta data, o candidato deverá comparecer com os documentos, realizar o vestibular, ser aprovado e realizar matrícula para o curso.
- iv. A concessão de bolsa possui caráter, exclusivamente, educacional, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, item II, da Lei nº 5.768/71 e com o artigo 30 do Decreto-Lei nº 70.951/72.
- v. A participação nesse certame é voluntária e gratuita e, implica aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Edital.
- vi. Desta forma, a Celso Lisboa torna de conhecimento dos interessados, as seguintes normas do Edital do Vestibular Social 2023.3:





I – DO OBJETO

1. Este é um Edital de Convocação promovido pela Celso Lisboa, para a concessão de bolsas de estudos para os candidatos que forem aprovados no Processo Seletivo para o (semestre de 2023.3) e tenham perfil sócio econômico, conforme regras deste documento, em conjunto com os Editais de Ingresso 2023.3.
2. As bolsas de estudos serão válidas para os cursos presenciais das unidade do Engenho Novo especificados no presente documento e, mediante as condições constantes nos Editais de Ingresso 2023.3 que poderão ser encontrados no site da Celso Lisboa <https://www.celsolisboa.edu.br/documentos-institucionais/>
3. Para obter mais informações sobre os cursos, turnos e unidade participantes, os interessados devem consultar os Editais de Ingresso 2023.3, no link: <https://www.celsolisboa.edu.br/documentos-institucionais/>
4. Todos os candidatos participantes deste vestibular, ao se inscreverem, declaram ser pessoas físicas e capazes, se declarando, ainda, sabedores de todos os termos desse Edital, inclusive seus critérios de seleção e, no caso de menores de idade, ficam cientes de que deverão apresentar a autorização expressa de seu responsável legal.
5. O vestibular é destinado aos candidatos do Processo Seletivo 2023.3, pessoas físicas, maiores de 16 (dezesseis) anos, renda familiar bruta mensal de até 1,5 ou até 3 salários mínimos por pessoa.
6. As bolsas serão concedidas somente aos candidatos que realizaram a prova do Processo Seletivo 2023.3, mediante as condições que serão expostas no decorrer deste documento.
7. Somente poderão participar do processo seletivo, os candidatos que concluíram Ensino Médio, e que agendem junto a Integra ou a Celso Lisboa para realização do Vestibular.
8. As inscrições serão válidas para o ingresso nos cursos do (semestre de 2023.3), conforme as regras estabelecidas nos Editais de Ingresso 2023.3.

II – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Instituição, das 8h às 18h, na Celso Lisboa do Engenho Novo na Central de Matrícula (CMT), em Ação realizada pela Celso Lisboa.





2. Todos os participantes deverão estar aptos a participar do Processo Seletivo VESTIBULAR SOCIAL 2023.3, para ingresso no (semestre de 2023.3), que ocorrerá no mesmo dia, nas dependências da Celso, conforme cronograma descrito no ANEXO III deste edital.

III – DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

1. Serão selecionados para a participação do processo de concessão de bolsas de estudos, os candidatos agendados pela Integra, devendo este comparecerem munidos da documentação completa descrita no ANEXO II deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma estipulado no ANEXO III deste instrumento e aprovação no Vestibular Social da Celso Lisboa, para o semestre de 2023.3, dos cursos oferecidos pela Celso Lisboa, que serão contemplados da seguinte forma:

- a. Serão concedidas total de 394 (trezentos e noventa e quatro) bolsas de 80% (oitenta por cento) de acordo com as vagas disponíveis para o agendamento e total de vagas disponíveis conforme ANEXO I.

4. Somente serão classificados os participantes que obtiverem a pontuação mínima exigida nos Editais de Ingresso 2023.3, portanto, o número de bolsas disponíveis poderá não ser ofertado em sua integralidade, de acordo com os critérios de seleção do Processo Seletivo do Vestibular Social de 2023.3.

5. A relação dos documentos está prevista no ANEXO II e, toda a documentação deverá ser entregue no dia do evento, no ato da matrícula.

IV – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

1. As bolsas de estudos parciais ou integrais (quando for o caso) serão entregues mediante indicação do representante da conveniada, aprovação no vestibular, confirmação da matrícula dos contemplados, entrega de toda a documentação obrigatória estipulado no ANEXO II, sendo devidamente analisada e aprovada.

2. Após a inscrição no processo, não será permitida a troca por outro curso, sendo certo que na hipótese do inscrito vir a ser um dos contemplados, somente poderá transferir a bolsa para outro curso, de acordo com a exclusiva conveniência da Celso Lisboa e mediante existência de vaga.





3. Os candidatos ficam cientes de que caso as aulas do (semestre de 2023.3) já tenham iniciado, não será devida qualquer reposição e sendo obrigação exclusiva do contemplado apresentar toda a documentação necessária para o ingresso no ato da matrícula.

4. Não será devido qualquer pagamento em dinheiro ou direito à compensação, indenização ou ressarcimento, pela Celso Lisboa, na hipótese do contemplado desistir a qualquer tempo do curso.

5. Para fins de concessão de bolsas de estudos, será considerado o período regular do curso estabelecido nos Editais de Ingresso 2023.3 e, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo seus anexos.

6. Todas as despesas com materiais didáticos, bem como os custos com os deslocamentos de ida e volta para as aulas, consumo de alimentos ou bebidas, ainda que nas dependências da Celso Lisboa, e outros gastos não descritos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, correrão por conta exclusiva do aluno.

7. Os candidatos para a Graduação não poderão ter vínculo com a Instituição por pelo menos 2 (dois) semestres.

8. Os candidatos não podem possuir débitos com a Instituição.

9. Não são elegíveis de participação, demais formas de ingresso (Reabertura, Enem, Transferência Externa, Portador de Diploma).

10. Desconto não cumulativo, salvo os descontos de pontualidade.

11. Os descontos não poderão ser utilizados para financiamentos estudantis.

V – DA DESCLASSIFICAÇÃO

1. A Celso Lisboa não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas por falta de documentação, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

2. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.





3. A omissão de qualquer um dos dados obrigatórios do formulário de inscrição fará com que o participante seja automaticamente desclassificado.

4. Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas no prazo de inscrição e por meio dos procedimentos previstos neste Edital.

5. Serão desclassificados os participantes que agirem com fraude, mediante o emprego de quaisquer práticas desleais, incluindo, mas não se limitando, à prática de atos que falem com urbanidade aos outros participantes.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As bolsas de estudos são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a comercialização, troca ou substituição destas, bem como as suas conversões em dinheiro ou qualquer outro benefício.

2. A desistência do candidato no Processo Seletivo VESTIBULAR SOCIAL 2023.3 implicará na desistência automática da seleção de bolsa.

3. Os inscritos neste vestibular autorizam gratuitamente, desde já, a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz para utilização pela Celso Lisboa em: fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, analógico ou digital, para os fins de divulgação do presente Processo Seletivo.

4. Os alunos já matriculados na Celso Lisboa não poderão participar do Vestibular Social 2023.3.

5. Eventuais dúvidas relativas a este processo, poderão ser esclarecidas pelo telefone (21) 3289-4747.

6. A participação neste processo implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, bem como dos termos dos Editais de Ingresso 2023.3 da Celso Lisboa, Regimento Interno, que poderá ser acessado pelo endereço: <https://www.celsolisboa.edu.br/documentos-institucionais/>





7. Os contemplados serão responsáveis por quaisquer danos que vierem a causar à Celso Lisboa, decorrentes de conduta culposa ou dolosa, durante a participação no processo.

8. A Celso Lisboa reserva-se ao direito de cancelar, suspender, ou modificar qualquer item deste Edital, bem como interrompê-lo ou adiá-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do certame de forma que venha a impedir a sua condução na forma como originalmente planejado. Estas alterações poderão ser realizadas sem necessidade de prévio aviso, contudo, será dada ampla divulgação das novas condições.

9. Caso não haja o número mínimo de alunos para a formação da turma, o início do curso poderá ser cancelado ou adiado, a critério da Instituição.

10. A participação não gerará aos participantes e/ou contemplados nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste documento e nos Editais de Ingresso 2023.3.

11. Este Edital estará à disposição no <https://www.celsolisboa.edu.br/documentos-institucionais/> e deve ser interpretado em conjunto com os Editais de Ingresso 2023.3, da Unidades Engenho Novo.

ANEXO I - QUANTIDADE DE VAGAS DE BOLSAS PARCIAIS

1. Quantidade de vagas disponíveis de acordo com curso, modalidade e turno e percentual para bolsas parciais de 80% (oitenta por cento), conforme tabela a seguir:

MODALIDADE	CURSO	BOLSAS DE 80% DISPONIVEIS
Presencial	ADMINISTRAÇÃO - NOITE	1
Presencial	ARTES CÊNICAS - MANHÃ	6
Presencial	BIOLOGIA - NOITE	12
Presencial	CINEMA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - MANHÃ	2
Presencial	EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ	1
Presencial	ENGENHARIA CIVIL- NOITE	7
Presencial	ESTÉTICA E COSMÉTICA - MANHÃ	7
Presencial	ESTÉTICA E COSMÉTICA- NOITE	7
Presencial	FARMÁCIA - MANHÃ	1
Presencial	FARMÁCIA - NOITE	2





Presencial	FISIOTERAPIA - MANHÃ	1
Presencial	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS- MANHÃ	4
Presencial	HISTÓRIA - NOITE	8
Presencial	NUTRIÇÃO - MANHÃ	2
Presencial	NUTRIÇÃO - NOITE	1
Presencial	PEDAGOGIA - NOITE	1
Presencial	PROCESSOS GERENCIAIS - NOITE	8
FLEX	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	6
FLEX	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	5
DIGITAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	14
DIGITAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	17
DIGITAL	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	20
DIGITAL	ENGENHARIA CIVIL	18
DIGITAL	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	20
DIGITAL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	18
DIGITAL	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	10
DIGITAL	GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	18
DIGITAL	GESTÃO FINANCEIRA	20
DIGITAL	GESTÃO HOSPITALAR	16
DIGITAL	GESTÃO PÚBLICA	19
DIGITAL	HISTÓRIA	20
DIGITAL	LETRAS (PORTUGUÊS / INGLÊS)	18
DIGITAL	LOGÍSTICA	10
DIGITAL	MARKETING	15
DIGITAL	PEDAGOGIA	17
DIGITAL	PROCESSOS GERENCIAIS	17
DIGITAL	SERVIÇO SOCIAL	8
DIGITAL	TEOLOGIA	17

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO

1.1. Lista documento para a realização da matrícula

- a. Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Histórico Ensino Médio;
- c. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso;
- d. CPF (Se o CPF constar na Identidade é dispensável);
- e. Comprovante de residência;





- f. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g. Certificado Militar para maiores de 18 anos (sexo masculino);
- h. Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- i. Comprovante de renda familiar bruta mensal de até 1,5 ou 3 salários mínimos por pessoa, de acordo com o percentual da bolsa.

1.2. Lista documento para a análise de perfil socioeconômico

- 1.2.1. O estudante deverá comprovar sua renda familiar per capita através de documentos comprobatórios seus e dos membros familiares, que residem com ele, de acordo com o tipo de ocupação financeira.
- 1.2.2. A Cópia atualizada da CTPS, é obrigatória independente do tipo de Ocupação, sendo elas:
 - a. Páginas de identificação – Foto e dados pessoais (página da foto e verso) e página do atual contrato de trabalho, a página seguinte, a página da atualização salarial recente (últimos 3 meses).

1.3. Lista de documentos conforme ocupação:

- a. **ASSALARIADOS OU ESTÁGIÁRIO COM REMUNERAÇÃO:**
 - Três últimos contracheques para assalariados e contrato de Estágio ou declaração da Empresa informando o valor da remuneração mensal, com assinatura do responsável e carimbo com CNPJ para estagiário com remuneração.
 - Poderá o membro familiar que não possuir documentação acima atualizada, substituí-la pela cópia atualizada da CTPS, anexando as páginas de identificação – Foto e dados pessoais (página da foto e verso) e página do atual contrato de trabalho, a página seguinte, a página da atualização salarial recente (últimos 3 meses) e a seguinte ou 3 últimos extratos bancários desde que o referido membro familiar seja o titular bancário.
- b. **ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO:**
 - Declaração da Empresa com assinatura do responsável e carimbo com CNPJ ou extratos bancários dos últimos três meses, quando for titular de conta bancária.

ATIVIDADE RURAL

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou extratos bancários dos





últimos três meses, quando for titular de conta bancária e não possuir extrato mais recente do benefício.

AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, declarando o valor da renda informal mensal, atividade exercida e órgão competente (no caso de profissional liberal) e os extratos bancários dos últimos três meses, se titular de conta bancária.
- Protocolo de solicitação da confecção da CTPS ou da segunda via caso o estudante não apresente este documento.

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

DESEMPREGADO

- Comprovante de seguro-desemprego ou carteira de trabalho registrada e atualizada, anexando cópia das seguintes páginas: identificação – Foto e dados pessoais (página da foto e verso), página do último contrato de trabalho com a baixa na data da saída seguida da página seguinte. Nos casos do membro familiar não possuir registro de trabalho, anexar cópias de todas as páginas seguidas desde a página da foto até a primeira página de contrato de trabalho em branco.
- Protocolo de solicitação da confecção da CTPS ou da segunda via ou carta de próprio punho com firma reconhecida alegando não possui o documento por motivo de extravio os demais motivos. No caso de o membro familiar não apresentar este documento.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos ou extratos bancários i.

COMPONENTE FAMILIAR MENOR DE IDADE

- Cópia da certidão de nascimento do menor ou documento oficial com foto que comprove o vínculo de parentesco com o grupo familiar.

*Os demais casos estão previstos nos Editais de Ingresso 2023.3

<https://www.celsolisboa.edu.br/documentos-institucionais/>





ANEXO III – CRONOGRAMA

1.1. Cronograma do Vestibular social 2023.3

CRONOGRAMA	Início	TÉRMINO
Processo seletivo na Instituição (Vestibular e entrega de documentação)	24/07/2023	28/07/2023
Realização da Matrícula (primeira chamada)	24/jun.	28/jun.

Centro Universitário Celso Lisboa

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.

